



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

**EDITAL Nº 24, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

**PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA CURSOS SUPERIORES  
DO IFRS – CAMPUS OSÓRIO**

**1. DA ABERTURA**

1.1. O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Osório* torna público o processo de transferência interna, externa e ingresso de diplomado para Cursos Superiores do *Campus Osório*, a fim de preenchimento de vagas disponíveis em virtude de cancelamentos de matrícula.

1.2. Entende-se por transferência o processo em que o aluno regularmente matriculado em IES formaliza a solicitação de troca de curso, **no mesmo nível e modalidade de ensino**, sem perder sua condição de estudante.

1.3. Entende-se por ingresso de diplomado o aluno portador de diploma de Ensino Superior que formaliza a solicitação de ingresso no curso, no mesmo nível e modalidade de ensino.

1.3.1. As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência e mediante a existência de vagas.

**2. DOS CURSOS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS**

2.1. Para realizar a inscrição para transferência, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme a tabela a seguir:

Curso Superior	Vagas	Turno	Duração mínima do curso em semestres	Semestre de ingresso
Licenciatura em Letras Português/Inglês	4	Noite	8 (oito)	2.º Semestre
Licenciatura em Matemática	3	Noite	8 (oito)	2.º Semestre
Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	Noite	6 (seis)	2.º Semestre

2.2. Para a seleção, serão aproveitados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas, com ingresso no semestre do respectivo curso indicado na última coluna da tabela 2.1.

**3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO**

Etapas	Datas
Inscrições	06 a 15 de junho de 2018
Análise das solicitações de transferência	16 a 27 de junho de 2018



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

Publicação do Resultado Final	29 de junho de 2018
Matrícula no novo curso – presencial	09 e 10 de julho de 2018

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob responsabilidade da Coordenadoria de Ensino e da Direção de Ensino do Campus Osório.

4.2. Podem candidatar-se às vagas:

4.2.1. Discentes regularmente matriculados (matrícula ativa ou trancada) em qualquer curso superior oferecido por uma instituição de ensino superior (IES);

4.2.2. Portador de diploma de curso superior obtido em uma IES.

4.3. Não podem se candidatar às vagas:

4.3.1. Discentes matriculados em cursos técnicos de nível médio oferecidos por IES;

4.3.2. Discentes matriculados em cursos superiores na modalidade EAD;

4.3.3. Discentes não regularmente matriculados em cursos superiores oferecidos por IES, incluindo matrícula como ouvinte;

4.3.4. Discentes matriculados no primeiro semestre (2018/1) ou último semestre (formando) de curso superior oferecido por IES de origem.

4.4. As inscrições serão realizadas presencialmente na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRS - *Campus* Osório – Rua Santos Dumont, 2127 - Bairro Albatroz – Osório/RS, em data definida no cronograma (item 3), no horário entre 8h e 20h;

4.5. As inscrições serão realizadas mediante entrega de Requerimento - Formulário de Inscrição (ANEXO I deste edital), devidamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 4.6.1, 4.6.2. ou 4.6.3, conforme a categoria que o requerente se enquadrar;

4.5.1. Para menores de 18 anos, o Requerimento - Formulário de Inscrição (ANEXO I) deve estar assinado pelo responsável;

4.5.2. É admitido o uso de procuração simples para realização da inscrição. Para tanto, deverá ser entregue a cópia do documento de identificação do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

4.6. O candidato à vaga deve entregar os seguintes documentos:

4.6.1. Se discentes de Cursos Superiores do *Campus* Osório:

a) Requerimento – Formulário de Inscrição (ANEXO I);

b) Histórico escolar da instituição;

c) Documento com situação do ENADE, caso não apareça no Histórico;

d) Comprovante de matrícula do curso de origem.

4.6.2. Se discentes de demais IES:

a) Requerimento – Formulário de Inscrição (ANEXO I);

b) Histórico Escolar atualizado, com notas, créditos, cargas horárias das disciplinas cursadas;

c) Documento com situação do ENADE, caso não apareça no Histórico;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

- d) Programa de cada uma das disciplinas cursadas, fornecida pela IES de origem;
- e) Matriz curricular do curso de origem;
- f) Declaração ou atestado de matrícula, informando vínculo de matrícula ativa ou trancada;
- g) Declaração ou atestado que informe 2018/1 não ser o primeiro semestre de ingresso do candidato no curso, caso dos documentos citados nos itens b e f não esclareçam o semestre de ingresso no curso;
- h) Comprovante de autorização e/ou reconhecido do curso de origem;
- i) Documento de Identidade;
- j) Documento de CPF, caso não conste no documento de Identidade.

4.6.3. Se portador de diploma superior (Ingresso de diplomado):

- a) Requerimento – Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- b) Diploma de conclusão do curso, devidamente reconhecimento pelo MEC;
- c) Histórico Escolar atualizado, com notas, créditos, cargas horárias das disciplinas cursadas;
- d) Documento com situação do ENADE, caso não apareça no Histórico;
- e) Comprovante de autorização e/ou reconhecido do curso de origem;
- f) Documento de Identidade;
- g) Documento de CPF, caso não conste no documento de Identidade.

4.7. Os documentos, em cópia simples, devem ser entregues em envelope lacrado, com o nome do candidato e curso pretendido, sendo de responsabilidade do candidato o cumprimento dos requisitos dos itens 4.6.1, 4.6.2 ou 4.6.3, conforme o caso em que o candidato se enquadre;

4.8. Para candidatar-se à vaga, o candidato deverá submeter-se as seguintes condições:

- I. Aceitação das normas didático-pedagógicas do *Campus Osório*;
- II. Alinhamento do curso de origem em relação à modalidade e à área relacionadas ao curso pretendido;
- III. Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos Cursos Superiores do *Campus Osório*, respeitando seus respectivos pré-requisitos;
- IV. Observar que os pedidos para aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos só poderão ser solicitados conforme o calendário acadêmico do *Campus Osório*.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS

5.1. Os candidatos serão selecionados com base nos seguintes critérios, observando-se a ordem de importância relacionada:

- a) Transferência de discente oriundo do *Campus Osório*, de outro do curso do mesmo nível;
- b) Transferência de discente oriundo de outros *Campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- c) Transferência de discente oriundo de outros *Campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- d) Transferência de discente oriundo de outras IES públicas, para o mesmo curso;
- e) Transferência de discente oriundo de outras IES públicas, de outro curso do mesmo nível;
- f) Transferência de discente oriundo de outras IES, para o mesmo curso;
- g) Transferência de discente oriundo de outras IES, de outro curso do mesmo nível;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

- h) Ingresso de diplomado, egresso do *Campus Osório*;
- i) Ingresso de diplomado, egresso de outros *Campi* do IFRS;
- j) Ingresso de diplomado, egresso de IES públicas;
- k) Ingresso de diplomado, egresso de IES.

5.2. Em caso de persistência de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- 5.2.1. Discentes que apresentarem o maior número de disciplinas aprovadas, conforme histórico escolar;
- 5.2.2. Persistindo o empate, dar-se-á preferência aos discentes que apresentarem o menor número de disciplinas reprovadas, conforme histórico escolar;
- 5.2.3. Persistindo o empate, o candidato mais velho;
- 5.2.4. Persistindo o empate, proceder-se-á sorteio público, cuja data será divulgada no site do IFRS – *Campus Osório*.

5.3. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula.

5.4. Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2018/2.

5.5. Caso ocorra a existência de vagas remanescentes durante o período letivo de 2018/2, ficará a critério da Direção de Ensino a realização de novas chamadas, aproveitando-se os candidatos da lista de espera.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O resultado do processo será publicado em data conforme cronograma (item 3), nos murais do IFRS - *Campus Osório*, bem como na página eletrônica do *Campus*, <http://www.osorio.ifrs.edu.br>.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmico do IFRS - *Campus Osório*, em data definida no cronograma (item 3), a fim de efetivar sua matrícula, no horário entre 8h e 20h.

7.2. Os candidatos selecionados deverão trazer os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – original e cópia;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio – original e cópia;
- c) Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certidão eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos – original e cópia;
- f) Comprovante de residência ou declaração do titular da residência – original e cópia;
- g) Documento de Identidade – original e cópia;
- h) Documento de CPF, caso não conste no documento de Identidade – original e cópia;
- i) Uma foto 3x4;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

j) Declaração de não acumulação de vaga em curso superior de instituição pública de ensino superior, ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem (Anexo II);

k) Termo de autorização de uso de imagem (Anexo III);

7.2.1. Em caso de menor de 18 anos, os documentos citados nos itens j e k devem ser assinados pelo responsável.

7.3. Além dos documentos do item 7.2, o candidato selecionado deverá trazer os documentos originais requisitados nos itens 4.6.1, 4.6.2 ou 4.6.3, conforme o caso em que o candidato se enquadre;

7.4. O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos citados nos itens 7.2 e 7.3 perderá o direito de realizar a matrícula.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição no processo de transferência não confere ao candidato o direito a vaga no *Campus Osório* do IFRS;

8.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como poderá implicar consequências legais em caso de fraude;

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus Osório*.

Claudino Andrighetto  
Diretor-Geral do *Campus Osório* do IFRS  
Portaria nº315/2016

*(A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Direção-Geral)*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME			
ENDEREÇO		CEP	
MUNICÍPIO		UF	
FONE RESIDENCIAL		FONE CELULAR	
EMAIL			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	
CPF			

<b>CANDIDATURA AO CURSO</b>	
Curso Superior de Licenciatura em Letras Português/Inglês – 2.º SEM ( )	
Curso Superior de Licenciatura em Matemática – 2.º SEM ( )	
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – 2.º SEM ( )	
<b>Forma de Ingresso</b>	
Transferência ( )	
Portador de Diploma Superior ( )	
Osório, ___ de _____ de 2018	PROTOCOLO
_____	RECEBIDO POR:
Assinatura do requerente ou responsável	_____
	DATA:
	_____

<b>Protocolo Inscrição no Edital 24.2018 – transferência</b>	
Nome do candidato	
Data	Recebido por



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE VAGAS

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que não acumulo vaga em curso superior de instituição pública de ensino superior ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tomada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha matrícula e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável